



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA, PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Guapirama, sito à Rua Dois de Março, 460, CNPJ/MF nº 77.774.610/0001-77, representada neste ato pelo seu Presidente Sr. **JUSANDRO BUBNA**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 7.541.934-1, expedida pela SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 20.953.639-06, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA-ME**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 15.165.978/0001-80, estabelecida na Rua Dr. Francisco Cezar Nogari, nº 527, Centro, CEP 86490-000, Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, neste ato representada por seu procurador Sr. **ROBERTO FRAIZ MARTINEZ JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.382.670-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 318.249.009-53, residente e domiciliado no Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, daqui por diante designada **CONTRATADA** houveram por bem celebrar o presente Contrato, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto no art. 57, §º único, II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações, o presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato firmado em 20 de maio de 2015, que devido à inclusão de serviços não previstos terá um acréscimo de R\$ 30.578,63 (Trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Alteração da Cláusula Terceira — Do Preço:

O valor do Contrato que era de R\$ 418.384,09 (Quatrocentos e dezoito mil, trezentos e trinta e quatro reais e nove centavos, passa a ter o valor de R\$ 448.962,72 (Quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e setenta e dois centavos), sendo que referidas despesas serão devidamente empenhadas na seguinte dotação orçamentária: FONTE 68 – Fundo Especial da Câmara Municipal 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Jornal Tribuna do Vale, na forma de extrato, nos termos do artigo 61, § 1º, da Lei 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

Guapirama (PR), 13 de julho de 2016.

Jusandro Bubna
Presidente da Câmara Municipal
CONTRATANTE

Roberto Fraiz Martinez Junior
Representante – Construtora Pinhalense Ltda.
CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

Juliana Aparecida de Jesus Silva Nita

RG.: 9.483.526-7

CPF.: 46.365.539-77

Testemunha

Josiane Aparecida Mendes

RG.: 8.974.651-5 – SSP/PR

CPF.: 046.470.649-13

Testemunha



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – PR

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

DATA DA ASSINATURA: 13 DE JULHO DE 2016

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CONTRATADA: CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA-ME

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da cláusula terceira do Contrato firmado em 20 de maio de 2015, que devido à inclusão de serviços não previstos terá um acréscimo de R\$ 30.578,63 (Trinta mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)


Jusandro Bubna
Presidente

Publicado no Jornal Tribuna do Vale – Edição nº 3155, pág. A-7 de 15 de julho de 2016

Rua Dois de Março, 460 – Telefone: (43) 3573-1842
CEP 86465-000 - E-mail: camara@cmguapirama.pr.gov.br
CNPJ/MF: 77.774.610/0001-77 – Guapirama – Paraná